



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PROVIMENTO CONJUNTO N. 02/2015

CRIA CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DAS SECCIONAIS DE BELÉM PARA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA NO PROJETO PILOTO DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ

O Exmo. Sr. Desembargador **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a Exma. Sra. Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém e a Exma. Sra. Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso das atribuições que lhes conferem o Código Judiciário do Estado (Lei 5.008/1981) e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

CONSIDERANDO que o provimento conjunto 01/2015 regulamentou a implantação da Audiência de Custódia na Vara de Inquéritos e Medidas Cautelares da Comarca de Belém;

CONSIDERANDO que o art. 1º, § 2º, do mencionado provimento dispõe que as demais seccionais serão afetadas, gradativamente, em cronograma a ser estabelecido,

RESOLVE:

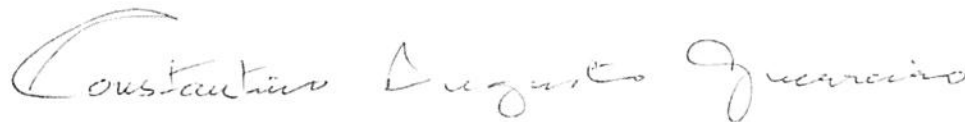
Art. 1º - Estabelecer cronograma de expansão das demais seccionais de Belém ao Projeto Audiência de Custódia do Estado do Pará em parceria com o CNJ:

DATA DE ADESÃO	SECCIONAL
A partir de 10/11/2015	1ª Seccional Urbana da Sacramenta 6ª Seccional Urbana do Comércio
A partir de 01/12/2015	Delegacias do Marco e Jurunas
A partir de 12/01/2016	Delegacias do Bengui e Cabanagem
A partir de 01/02/2016	10ª Seccional Urbana da Pedreira 11ª Seccional Urbana do Guamá
A partir de 01/03/2016	As demais seccionais de Belém que porventura não tenham sido incluídas ainda no projeto piloto audiência de custódia

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belém, 06 de novembro de 2015.



Desembargador **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará



Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana



Desembargadora **MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

